



CÓPIA

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Ofício nº 539/2023 – GAB

Balsa Nova, 16 de novembro de 2023.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente encaminhar resposta do ofício nº 212/2023, indicação nº 134/2023, do vereador Clever Aparecido Iavolski Poletto, que solicita limpeza e a realocação da lixeira comunitária no Beco do Elias na localidade dos Pessegueiros.

Segue em anexo resposta da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para sua análise.

Desta forma, coloco-me à disposição deste Poder Legislativo para os esclarecimentos suplementares necessários, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares todo o meu apreço.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

A Sua Excelência Senhor
Vereador NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova
Balsa Nova - Paraná



PREFEITURA DE
BALSA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Memorando Interno – SMAMA
Protocolo Geral nº 13392/2023
Assunto: Ofício 212/2023

Em resposta ao Processo 13392/2023 o qual encaminha por meio do Ofício nº 212/2023 a Indicação nº 134/2023 da Câmara de Vereadores de Balsa Nova, onde os vereadores signatários solicitam a recolocação da lixeira comunitária no Beco do Elias na localidade do Pessegueiros, venho por meio de este informar:

- A utilização de lixeiras comunitárias é indicada apenas em casos exclusivos onde a metodologia de coleta não seja possível da forma porta a porta, nesta localidade, onde foi retirado a lixeira, a coleta de lixo continua sendo executada, mas agora na forma porta a porta, onde os munícipes devem armazenar de forma adequada os seus resíduos na frente de sua residência, no dia em que o caminhão irá passar;

- Ainda conforme Lei Municipal nº 492/2007 (Código de Edificações e Obras):

***Art. 129** - Toda edificação, independente de sua destinação, deverá ter abrigo ou depósito em local desimpedido e de fácil acesso, com capacidade adequada e suficiente para acomodar os diferentes componentes dos resíduos sólidos, obedecendo às normas estabelecidas pela autoridade competente.*

Portanto, é de responsabilidade de cada residência providenciar a forma adequada de armazenar seus resíduos até o momento da coleta.

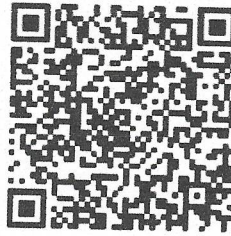
Balsa Nova, 10 de novembro de 2023.

Cleverson Luiz Dias Mayer
Engenheiro Ambiental
CREA-PR 111.426/D
Matrícula 47331
(Assinado eletronicamente)

Prezado Senhor
Eduardo Henrique Soares Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Matias Vieira de Alvarenga, nº 440 - Centro.
83650-000 - Balsa Nova - Paraná - Brasil
Telefone: (41) 3636-1615

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f22ef80a-ad38-4af1-8910-a8339bf78207>



Assinado por: Cleverson Luiz Dias Mayer 10/11/2023 14:08:35
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL
113/2023.



Data de criação:

16/11/2023 14:32:01

Assunto:

Ofício

Título:

Ofício nº539/2023

Solicitante:

Marcos Antônio Zanetti - 111.111.111-11

Balsa Nova, 16 de Novembro de 2023


MILENA FRANÇA DOS SANTOS